



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 43/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2015 CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota; s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional n.º 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.644.694/0001-53, com sede na Rua João Farias Lobo, n.º 42, Jacintinho, Maceió – Alagoas, CEP 57.041-520, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, a Senhora, NATÁLIA DE ABREU MENDES, portadora da cédula de identidade n.º 3129677-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 073.530.824-10, adiante denominada, simplesmente, CONCESSIONÁRIO, na forma constante no processo n.º 23065.021622/2015-15, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 19/2015, assinado em 11 de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato n.º 19/2015, por mais 24(vinte e quatro) meses, firmado em 11 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 113,00 m² (cento e treze metros quadrados), situada nas dependências do prédio Centro de Tecnologia - CTEC da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital da CC n.º 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO E RETORNO- A suspensão da execução em consequência da COVID-19, ocorreu no período de 20/03/2020 à 20/03/2022, totalizando 24 meses, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST. Em razão do indicativo de retorno as atividades acadêmicas presenciais a partir de **21 de março de 2022**, conforme Resolução CONSUNI-UFAL Nº03, de 01 de fevereiro de 2022, como forma de compensação ao bloqueio devolve-se o mesmo prazo em atendimento a Nota n.00092/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. O retorno das atividades do presente Contrato se dará a partir do dia 11 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 24(vinte e quatro) meses: **de 11 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 08 de setembro de 2022.


JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE


NATÁLIA DE ABREU MENDES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º:

Nome:
CPF/MF n.º: